

PROMOÇÃO

Sua
Saúde
vale Ouro



ekobé
DO BRASIL

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “SUA SAÚDE VALE OURO”

DADOS DA PROMOTORA DA PROMOÇÃO

C.J.MARCHETTE - EPP

Avenida São Vicente 5321 – Jardim Noêmia

Franca - SP

CEP: 14.403-720

CNPJ: 15.429.097/0001-20

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 – **A EMPRESA C.J. MARCHETTE - EPP**, doravante denominada simplesmente **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, é subscritora de Títulos de Capitalização da **Modalidade Incentivo** cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do **Processo SUSEP nº 15414.900903/2014-10**, emitidos por **MAPFRE Capitalização S/A.**, inscrita no CNPJ sob o **nº 09.382.998/0001-00**, e cederá gratuitamente aos clientes participantes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** o direito à cessão dos sorteios dos Títulos de capitalização, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO E ÁREA DA PROMOÇÃO

2.1 – Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em **01/08/2017** e término na data do último sorteio em **06/06/2018**, e será realizada em todo território Nacional.

2.1.1 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1.1 – As participações na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** **iniciarão em 01/08/2017 e terminarão no dia 31/05/2018** .

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** todos os clientes, pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em todo território nacional, que efetuarem a compra de ao menos 1 (um) dos Produtos **EKOBÉ do Brasil**, em um dos estabelecimentos representantes da marca, no período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, indicado no item 2.1.1., e atenderem às demais condições estabelecidas neste regulamento.

3.1.1 – Conforme determina o artigo 17 da Circular SUSEP nº 376/2008, não participam da **PROMOÇÃO COMERCIAL** medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

3.2 – Para participar, é necessário efetuar a compra, no período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, indicado no item 2.1.1, de pelo menos um dos **Produtos EKOBÉ do Brasil**, e efetuar o cadastro da compra no *hotsite*, da **PROMOÇÃO COMERCIAL** www.ekobepharma.com.br/sua-saude-vale-ouro nos termos previstos a seguir.

3.3 – O cliente após efetuar a compra do produto, deverá acessar o *hotsite* www.ekobepharma.com.br/sua-saude-vale-ouro e efetuar o cadastro informando os seguintes dados pessoais: nome completo, endereço completo, RG, CPF, telefone (com DDD), data de nascimento e e-mail válido. Ao término do cadastro, o cliente participante deverá criar um *login* e senha, além de dar o aceite nas condições do Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.3.1 – O cliente participante deverá se atentar para informar o número de CPF válido e correspondente ao nome informado no cadastro, sendo certo que serão passíveis de desclassificação os cadastros que contiverem inconsistências de dados.

3.4 – Na sequência, bem como em todas as novas oportunidades de cadastro de **cupom/nota fiscal** no *hotsite* da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, por meio de acesso com seu *login* e senha, o cliente participante deverá informar os seguintes dados da compra contidos na no cupom/nota fiscal: CNPJ do estabelecimento da compra, data da compra, número do cupom/nota fiscal (COO), informar os produtos adquiridos, mediante indicação na lista que será exibida no momento do cadastro, bem como a quantidade dos produtos adquiridos.

3.4.1 – Não será admitida a participação por meio de notas/cupons fiscais emitidos manualmente, bem como cuja data não esteja dentro do período de participação desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.4.2 – Efetivado o cadastro no *hotsite* www.ekobepharma.com.br/sua-saude-vale-ouro, o cliente participante não poderá alterar o seu nome, CPF, data de nascimento, conforme inicialmente indicados, bem como não será permitida a exclusão e/ou alteração dos produtos e informações sobre o cupom/nota fiscal, permanecendo como válidos os já cadastrados.

3.5 – Os consumidores participantes deverão necessariamente GUARDAR o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) original(is) da(s) compra(s) cadastrada(s) do(s) produto(s) adquirido(s), o(s) qual(is) será(ão) exigido(s) como condição para validação da contemplação e conseqüente entrega do prêmio.

3.5.1 – Somente serão aceitas para participação as notas/cupons fiscais que contiverem a compra dos produtos **EKOBÉ do Brasil**, adquiridos dentro do período de participação desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.6 – É imprescindível que os clientes participantes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** forneçam dados verdadeiros, corretos e completos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio, caso venha a ser o contemplado. Desta maneira, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

3.7 – Somente a compra dos produtos não garante a participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, sendo imprescindível o cadastro no *hotsite*, nos termos desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.8 – Não há limite para cadastro de produtos, desde que sejam adquiridos durante o período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Os clientes participantes, uma vez inscritos, poderão cadastrar novos produtos participantes, bastando acessar o *hotsite* da **PROMOÇÃO COMERCIAL** www.ekobepharma.com.br/sua-saude-vale-ouro e informar seu **login e senha**.

3.8.1 – Uma vez cadastrado o cupom/nota fiscal, esta não poderá ser novamente cadastrada, sob pena de desclassificação.

3.9 – A cada produto participante EKOBÉ do Brasil adquirido e devidamente cadastrado, o cliente participante receberá, ao final do seu cadastro, automaticamente, 1 (um) NÚMERO DA SORTE para concorrer aos sorteios. Exemplo: Cliente cadastra 3 (três) produtos participantes, sendo assim receberá 3 (três) NÚMEROS DA SORTE para concorrer aos sorteios.

3.9.1 – Os **NÚMEROS DA SORTE** também poderão ser consultados pelos clientes participantes, acessando o *hotsite* www.ekobepharma.com.br/sua-saude-vale-ouro e informar seu *login* e senha.

3.10 – Os **NÚMEROS DA SORTE** distribuídos durante o período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL** são **cumulativos** para concorrer aos sorteios descritos no **QUADRO I**.

3.11 – Os clientes participantes começarão a concorrer aos sorteios sempre no mês seguinte à aquisição dos Produtos **EKOBÉ do Brasil**, desde que realizado o cadastro completo.

Exemplo: cliente realiza a compra do produto em agosto/2017, mas somente cadastra o produto em setembro/2017, sendo assim concorrerá aos sorteios a partir de outubro/2017.

3.12 – As tentativas de fraudes ou atos ilícitos realizados com a intenção de burlar as condições desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** em prejuízo às participações idôneas ou à **PROMOTORA**, tais como, mas não se limitando ao cadastramento sucessivo da mesma nota/cupom fiscal ou o cadastramento do mesmo produto por pessoas do mesmo endereço físico, mesmo telefone ou mesmo endereço de IP, autorizará a **PROMOTORA** a desclassificar o cliente participante por fraude à promoção, sem prejuízo de ser o cliente participante responsabilizado administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados. No caso de desclassificação, será seguida a regra do item 6.5.

3.13 – Os clientes participantes poderão consultar o Regulamento, durante todo o período da **PROMOÇÃO**, através do *site* www.ekobepharma.com.br/sua-saude-vale-ouro e **esclarecer eventuais dúvidas**.

3.14 – Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os clientes automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR

4.1 – Não poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** as seguintes pessoas: (i) os clientes pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, (ii) as Pessoas Jurídicas e funcionários da equipe de administração e direção com algum vínculo trabalhista com a **PROMOTORA** ou de empresas do mesmo grupo econômico, (iii) funcionários da **MAPFRE Capitalização S/A**, e (iv) os colaboradores das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

4.2 – Caso algum dos participantes premiados pertença a este grupo de excluídos, sua participação será cancelada; e para o seu lugar será obtido novo participante, de acordo com o uso da regra constante do item 6.5 deste Regulamento.

5. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

5.1 – Durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** serão realizados 10 (dez) sorteios em datas especificadas no **QUADRO I**. Em cada sorteio será contemplado 1 (um) cliente participante, que receberá uma premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), líquido de Imposto de Renda.

QUADRO

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO
01/08/2017 a 31/05/2018	06/09/2017
	04/10/2017
	08/11/2017
	06/12/2017
	10/01/2018
	07/02/2018
	07/03/2018
	04/04/2018
	09/05/2018
	06/06/2018

5.2 – Os valores das premiações descritas no QUADRO I serão pagos sempre líquidos de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela MAPFRE Capitalização S/A na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP.

5.3 – Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação.

5.4 – Os valores dos prêmios serão entregues aos clientes contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

6. SORTEIOS

6.1 – Para os sorteios descritos no **QUADRO I**, o **NÚMERO DA SORTE** será composto de 06 (seis) algarismos compreendidos entre **000.000 a 999.999**.

6.2 – Os clientes participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerão aos sorteios descritos no **QUADRO I** com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil. Para efeito de apuração dos números sorteados considerar-se-ão os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: o número sorteado será composto pelo número formado pelos dois últimos algarismos do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil, seguidos pela coluna composta pelo último algarismo do 2º ao 5º prêmios, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal	
1º prêmio:	16.506
2º prêmio:	57.830
3º prêmio:	64.119
4º prêmio:	52.254
5º prêmio:	41.234

Resultado da extração: 060.944

6.2.1 – Utilizando como exemplo a extração acima, será contemplado o participante com o número 060.944.

6.3 – Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, para os fins do disposto no item 6.2, a primeira extração que vier a ser realizada subsequentemente.

6.4 – Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 6.3, a Mapfre Capitalização promoverá, para os fins de apuração do **NÚMERO DA SORTE**, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, o sorteio de cinco números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

6.5 – Caso não haja um participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, conforme regra definida no item 6.2, pelo simples fato de o respectivo **NÚMERO DA SORTE** não ter sido atribuído a algum participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o **NÚMERO DA SORTE** mais próximo ao do **NÚMERO DA SORTE** que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido.

Exemplo:

LOCALIZADOR	NÚMERO CONTEMPLADO
Número sorteado	060.944
Número sorteado (+) 1	060.945
Número sorteado (-) 1	060.943

7. CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

7.1 – O direito de reclamar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias, após a data de cada sorteio. Os prêmios não reclamados nesse prazo não serão entregues a nenhum outro participante, sendo revertido o valor da premiação à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1 – Para identificação dos clientes contemplados será adotado as seguintes providências:

8.1.1 – A **MAPFRE Capitalização S/A**, comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio;

8.1.2 – Com base no número sorteado informado pela **MAPFRE Capitalização S/A**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará em sua base de dados as informações do cliente contemplado ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando a elegibilidade prevista neste regulamento, e entrará em contato com a **MAPFRE Capitalização**;

8.1.3 – A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** fará o contato com os clientes contemplados via telefone, e-mail, ou outro canal de comunicação cadastrado no ato da compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de cada sorteio e solicitará a documentação necessária para liberação do pagamento do prêmio;

8.1.4 – A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** divulgará no *site* www.ekobepharma.com.br/sua-saude-vale-ouro, o resultado dos sorteios e o nome dos contemplados imediatamente após o pagamento da premiação, e autorização do mesmo visando dar transparência nos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

8.2 – Para o recebimento do prêmio, o contemplado obrigatoriamente deverá apresentar, à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, as seguintes documentações: cópia simples do RG, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás com validade máxima de 180 dias), Declaração de Pessoa Física Mapfre Capitalização devidamente preenchida e assinada, e o cupom/nota fiscal. No caso de estrangeiro deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente Exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação.

8.3 – **A MAPFRE Capitalização S/A**, efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da recepção da documentação completa descrita no item 8.2 entregues pelos clientes contemplados à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

8.3.1 – O recebimento do valor do prêmio dar-se-á por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

8.4 – Os prêmios distribuídos destinam-se aos clientes contemplados e serão pagos em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização cedidos pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

8.5 – Na eventualidade do cliente contemplado não ter o direito ao recebimento da premiação, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 6.5.

8.6 – Na eventualidade do cliente participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 – Em caso de tentativa de fraude e/ou infração ao presente regulamento, tais como, mas não exclusivamente: inscrições com dados cadastrais incompletos, incorretos, inexistentes e/ou insuficientes à localização dos ganhadores, assim como pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, o participante será excluído automaticamente da **PROMOÇÃO**. Considera-se fraude, para efeito desta cláusula, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita, ou outras formas descritas em lei.

9.2 - Serão consideradas nulas e serão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer ao prêmio as inscrições e atividades que possam ser caracterizadas como fraude, tentativa de fraude, abuso ou, ainda, para a qual tenham sido utilizados quaisquer meios eletrônicos, informáticos, digitais, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânicos e/ou análogos com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastro, idênticos ou não, o que importará na nulidade também de todas as inscrições efetuadas pelo participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todos os cadastros tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizados com tal finalidade.

9.3 – Verificando-se a fraude, o contemplado será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será entregue a outro participante, aplicando-se a regra do item 6.5.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 – A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

10.2 – A **PROMOTORA** e a **MAPFRE Capitalização S/A** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos da participação na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, incluindo, mas não se limitando a:

10.2.1 – Qualquer impedimento do participante em se conectar a internet, não sendo aqui garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros a Internet e ao *site* da **PROMOÇÃO COMERCIAL**;

10.2.2 – Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

10.2.3 – Por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares;

10.2.4 – Oscilações, interrupções, vírus e falhas de transmissão dos serviços de internet e de telefonia móvel;

10.2.5 – Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao *site* ou por impossibilidade de acessá-lo;

10.2.6 – Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema ou do celular pelo participante, como por defeitos nas linhas telefônicas;

10.2.7 – Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.

10.3 - A **PROMOTORA** e a **MAPFRE Capitalização S.A.**, também não serão responsáveis por dados extraviados, incompletos ou danificados que impossibilitem a entrega do prêmio.

10.4 - A divulgação desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** será feita por meio de materiais de ponto de venda, internet (redes sociais) e outros meios que a promotora julgar necessário.

10.5 - Os clientes autorizam a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, bem como os nomes, detalhes e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da Promoção, objeto deste Regulamento, por meio do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

10.6 - Os clientes contemplados garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes. Conseqüentemente, o participante manterá a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

10.7 - A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

10.8 - Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

TERMO DE CESSÃO DOS DIIREITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS SORTEIOS DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **EMPRESA C.J.MARCHETTE - EPP**, doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cede gratuitamente aos clientes que aderirem a Promoção **"SUA SAÚDE VALE OURO"**, o direito de participação em sorteios e aos que forem contemplados, o direito total do Título de Capitalização, sendo que os sorteios serão realizados com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, em datas especificadas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**, disponível no site www.ekobepharma.com.br/sua-saude-vale-ouro desde que respeitada as condições previstas. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A, CNPJ sob o nº 09.382.998/0001-00, Processo SUSEP nº 15414.900903/2014-10.**